

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 27/2023**

**Art. 1º.** Inclui as alíneas e, f ao inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal 1.237, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:


I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
  - b) o atendimento multiprofissional;
  - c) a nutrição adequada;
  - d) os medicamentos;
  - e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV - o acesso:
- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
  - b) à moradia;
  - c) ao mercado de trabalho;
  - d) à previdência social e à assistência social.
  - e) Ao atendimento em estabelecimentos de qualquer espécie sem a necessidade de aguardar em fila, após a conclusão do atendimento que estiver em andamento.
  - f) Ao assento reservado e devidamente identificado no transporte público coletivo municipal.

Sala das Comissões, Espera Feliz, 12 de setembro de 2023

  
PAULO SÉRGIO FELIPE (PDT) - Vereador Designado como Relator pela Comissão de  
Saúde, Educação e Assistência

**Pelas Conclusões**

GRÉCIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA (PDT)

GILMAR REIS (CID)

**APROVADO**  
EM, 19 / 09 / 2023